

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA, POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E GRUPOS GERADORES DA PRODAM S.A, FIRMADO ENTRE A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - E A PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5, inscrição municipal n.º 673801 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração PRODAM, datada de 05/05/2022 e registrada na JUCEA sob o n.º 1196758 em 10/05/2022, e, de outro lado, a **PROVER PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 132.00781023, e com última alteração contratual arquivada na JUCEA sob o n.º 1227534 em 15/08/2022, e com inscrição estadual isenta, inscrição municipal n.º 214153.01, C.N.P.J. n.º 20.308.187/0001-00, neste ato representada pelos Srs. **ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/PE e do CPF n.º [REDACTED] e **CARLOS FELLIPE DE ANDRADE NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, tendo em vista o que consta no **Procedimento de Licitação, Pregão Presencial n.º 04/2019**, tudo em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30.06.2016, Decreto Estadual n.º 39.032, de 24.05.2018, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual n.º 21.178, de 27.09.2000, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **PRODAM**, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Presente Aditamento tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, com base na Cláusula Nona do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados do período de **13/01/2024 a 12/01/2025**, podendo ser prorrogado mediante justificativa por escrito e prévia autorização da CONTRATANTE, se conveniente para a Administração, até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei n.º 13.303/2016 e legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1 Por se tratar de um certame baseado no critério do menor valor percentual da taxa de administração/ por gerenciamento de litro de combustível, onde o valor da taxa de administração deverá ser fixo, não serão admitidas alterações no valor da taxa de administração, a maior, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2020**, firmado em 13/01/2020, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.163 de 15/01/2020, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA:

ALBERICO
RODRIGUES DA
SILVA:27656187472

Assinado de forma digital por
ALBERICO RODRIGUES DA
SILVA:27656187472
Dados: 2023.12.19 17:05:47 -04'00'

Albérico Rodrigues da Silva
Representante Legal

CARLOS FELLIPE DE
ANDRADE
NOGUEIRA:82597375234

Assinado de forma digital por
CARLOS FELLIPE DE ANDRADE
NOGUEIRA:82597375234
Dados: 2023.12.19 17:06:27 -04'00'

Carlos Fellipe de Andrade Nogueira
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico



Operação Estiagem: Ações efetivas do Governo do Amazonas garantem dignidade para famílias

Arthur Castro / Secom

Foi viabilizado cerca de 1,8 tonelada de alimentos não perecíveis e o fornecimento de água potável para os municípios

Para dar assistência às famílias afetadas pela estiagem histórica, a maior registrada no Amazonas em 121 anos, o Governo do Amazonas atuou de forma integrada com os órgãos estaduais e federais, prefeituras e Forças Armadas, na Operação Estiagem 2023, executando ações que garantiram acesso à água potável e segurança alimentar para moradores dos 62 municípios do estado.

O Governo do Amazonas instaurou o Comitê Intersectorial de Enfrentamento à Situação de Emergência Ambiental, que reuniu as ações de pronta resposta. “O trabalho desenvolvido pelo Governo Estadual permitiu com que esse momento crítico fosse reduzido. E o Comitê Intersectorial deu um controle maior, e em menos de dois meses, o estado conseguiu levar toda a ajuda humanitária necessária para minimizar os impactos que a estiagem causou na população”, explicou o secretário da Defesa Civil, coronel Máximo.

Nesse período, o Governo do Estado, por meio da Defesa Civil do Amazonas, entregou 95.855 cestas básicas, o que equivalente a 1.802 toneladas de alimentos não perecíveis que foram destinados aos ribeirinhos dos lugares mais longínquos do estado.

Também foram distribuídos 109.178 mil litros de água tratada e instaladas 65 estruturas de tratamento de água nas comunidades afetadas, em um trabalho conjunto da Defesa Civil com a Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) para a execução do programa Água Boa.

Água potável

A Defesa Civil distribuiu, ainda, 83.340 litros de água mineral; foram instalados 53 purificadores de água e sete Estações de Tratamento de Água Móvel (Etam's) nos municípios de Careiro da Várzea, Uarini, Tefé, Parintins, Japurá, Fonte Boa e Manaquiri, sendo que oito estão



O Governo do Estado, por meio da Defesa Civil do Amazonas, entregou 95.855 cestas básicas, destinadas aos ribeirinhos dos lugares mais longínquos do estado

em processo de montagem. As estruturas foram instaladas em uma embarcação e têm a capacidade de atender até 5 mil pessoas por dia, com água potável.

A logística de trabalho teve apoio aéreo, fluvial e terrestre da Marinha, Exército e Aeronáutica, assim como de órgãos estaduais e federais. Desde o início da gestão estadual, a Defesa Civil do Amazonas fez a entrega de 472 purificadores para os municípios, beneficiando 160 mil pessoas beneficiadas. Assim como foram instaladas 15 Estações de Tratamento de Água Móvel (Etam) nos municípios.

Em relação ao fornecimento de água, a Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) fez investimentos focados na melhoria das estruturas dos sistemas de abastecimento dos municípios, para garantir o acesso à água potável para a população.

No período mais crítico da estiagem, foram instalados sistemas simplificados de captação e tratamento de água em comunidades ribei-

rinhas dos municípios de Careiro da Várzea, Tabatinga, Benjamin Constant e Parintins, totalizando 5 sistemas.

Além da manutenção do sistema da comunidade Foz de Tapuá e Tambaquzinho, em Tapuá. A Fundação de Vigilância também em Saúde enviou 1.681.350 hipoclorito de sódio para o tratamento de água durante o período. A Companhia realizou a doação de 129.192 mil copos com água tratada envasada para distribuição nas localidades afetadas, o equivalente 25.838 litros de água. Duas máquinas purificadoras de água para abastecimento de garrações de 20 litros foram instaladas nos municípios de Tefé e Tabatinga.

Outra medida no combate à insegurança alimentar durante o período da estiagem, foi a oferta gratuita de refeições nos restaurantes populares mantidos pelo Estado. O programa Prato Cheio distribuiu 352.294 refeições gratuitas em dois meses nos municípios com restaurantes populares que foram afetados pela seca.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída dos servidores abaixo nominados:

- Fabiana Andrade Barbosa - Presidente;
- Nicole de Queiroz Silva- Membro
- Thaliria Felix Benaion - Membro

II - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 20 de dezembro de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 161788

PORTARIA Nº 320/2023 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº. 01.01.011101.013814/2023-40;

Considerando o Termo do Fomento nº. 063/2021, Edital 001/2020-FPS, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Produtores Familiares Ouro Verde - APFOV;

Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

Considerando a Lei 13.019/2014 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM e

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída dos servidores abaixo nominados:

- Fabiana Andrade Barbosa - Presidente;
- Nicole de Queiroz Silva- Membro
- Thaliria Felix Benaion - Membro

II - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 20 de dezembro de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 161789

PORTARIA Nº 321/2023 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº. 01.01.011101.013815/2023-94;

Considerando o Termo do Fomento nº. 066/2021, Edital 001/2020-FPS, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Produtores Rurais PDS - CATALÃO;

Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

Considerando a Lei 13.019/2014 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM e

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída dos servidores abaixo nominados:

- Fabiana Andrade Barbosa - Presidente;
- Nicole de Queiroz Silva- Membro
- Thaliria Felix Benaion - Membro

II - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 20 de dezembro de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 161793

PORTARIA Nº 322/2023 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº. 01.01.011101.013817/2023-83;

Considerando o Termo do Fomento nº. 076/2021, Edital 001/2020-FPS, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Produtores na Agricultura Familiar da Região do Zé Açú - ASPROAÇU;

Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

Considerando a Lei 13.019/2014 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM e

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída dos servidores abaixo nominados:

- Fabiana Andrade Barbosa - Presidente;
- Nicole de Queiroz Silva- Membro
- Thaliria Felix Benaion - Membro

II - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 20 de dezembro de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 161798

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020.

Fundamento: Pregão Presencial N.º 04/2019.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: Prover Promoção de Vendas LTDA.

Valor global estimado: R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 13/01/2024 a 12/01/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 20 de dezembro de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 161761

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 047/2023

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em contencioso cível para acompanhamento de Ação Ordinária desta Companhia.

Contratada: MARCELO MADEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 161556

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 042/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do TC 042/2021 e concessão de reajuste.

Valor Total do Contrato: R\$ 50.726,49 (cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2024.

Contratada: ANALÍTICA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 161559